Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00041044/2023-76

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO REGULAR DE INSUMOS DE OPME PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254****** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7******.*******-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.513.946/0001-14,** estabelecida na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS N.º 21476, PRÉDIOS P8/P9/P10, VILA ALMEIDA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.795-912**, telefones: **(11) 4380-8748, (11) 4380-8732,** e-mail: **fiscal@bsci.com**, neste ato, representada por sua Procuradora **LETICIA QUINTAL MENDES,** inscrita sob o CPF n.º **399.*******.*******-74,** e portadora do RG n.º **30********08 SSP/SP**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2023 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução n.º 04/2022, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de Prorrogação e Supressão do **CONTRATO N.º 368/2023 (118977159),** apresentada pela área demandante (201444316 e 198800659);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e supressão (210046633), bem como redução dos valores praticados no mercado (210287205);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Núcleo de Execução Orçamentária (210460042); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 468/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (207477115) e Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (210471356), emitidos pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 368/2023 (118977159),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **08 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027**, com fundamento na **Cláusula Quinta** do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) A **supressão** no percentual de aproximadamente **7,79%** do valor total inicial atualizado do **CONTRATO N.º 368/2023 (118977159),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

c) A **redução** dos valores unitários dos itens **12 - MV 2398** e **15 - MV 360,** conforme inciso I, §2º do artigo 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

d) Inclusão da cláusula de rescisão a termo.

3. **DA SUPRESSÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a **supressão** de **100%** no quantitativo do item **16 - MV 2248,** correspondendo ao percentual de aproximadamente **7,79%** do valor total inicial atualizado do **CONTRATO N.º 368/2023 (118977159),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALO
16	2248	BALÃO PARA DILATAÇAO ENDOSCÓPICA DE ESOFAGO COM 12 MM DE DIÂMETRO E 8 CM DE COMPRIMENTO COM 180 CM DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COM ESTÁGIOS PROGRESSIVOS DE DILATAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, POLIETILENO, TEREFITALATO E LOCTIT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R$ 820,00	R$ 41
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)					

4. **DA REDUÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS**

CLÁUSULA QUARTA – Aplica-se a **redução** dos valores unitários dos itens **12 - MV 2398** e **15 - MV 360**, mediante alteração dos preços originalmente registrados no **CONTRATO N.º 368/2023 (118977159)**, passando o valor unitário do **item 12** de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** e o valor unitário do **item 15** de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) para **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, conforme inciso I, §2º do artigo 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR RED
12	2398	BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DIFERENTES DIÂMETROS DE INSUFLAÇÃO NO MESMO DISPOSITIVO, VARIANDO DE DIÂMETRO MÍNIMO EM TORNO DE 9 MM E MÁXIMO EM TORNO DE 15 MM, E INJEÇÃO DE CONTRASTE NA PONTA DISTAL, ACIMA DO BALÃO. CATETER COM 200 CM DE COMPRIMENTO.	850	R$ 470,00	R$
15	360	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 8, 9 E 10 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 3,0 CM E COMPRIMENTO DO ACESSÓRIO DE 240 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	105	R$ 815,00	R$

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A redução do valor unitário do item **12 - MV 2398** de R$ 470,00 para R$ 390,00, correspondendo a uma redução de R$ 80,00 por unidade, equivalente ao percentual de aproximadamente **17,02%**. Considerando a quantidade de 850 unidades, a economia total será de **R$ 68.000,00**, reduzindo o valor total do item de R$ 399.500,00 para R$ 331.500,00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quanto à redução do valor unitário do item **15 - MV 360** de R$ 815,00 para R$ 550,00, correspondendo a uma redução de R$ 265,00 por unidade, equivalente ao percentual de aproximadamente **32,52%**. Considerando a quantidade de 105 unidades, a economia total será de **R$ 27.825,00**, reduzindo o valor total do item de R$ 85.575,00 para R$ 57.750,00.

5. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passa a ser de **R$ 389.250,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALO
12	2398	BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DIFERENTES DIÂMETROS DE INSUFLAÇÃO NO MESMO DISPOSITIVO, VARIANDO DE DIÂMETRO MÍNIMO EM TORNO DE 9 MM E MÁXIMO EM TORNO DE 15 MM, E INJEÇÃO DE CONTRASTE NA PONTA DISTAL, ACIMA DO BALÃO. CATETER COM 200 CM DE COMPRIMENTO.	850	R$ 390,00	R$ 33
15	360	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 8, 9 E 10 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 3,0 CM E COMPRIMENTO DO ACESSÓRIO DE 240 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	105	R$ 550,00	R$ 57
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 389.250,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).					

6. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA SEXTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindida a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

LETICIA QUINTAL MENDES
Procuradora

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Quintal Mendes**, **Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/08/2026, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210519962** Código CRC: **15468AD7**.